



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
**CNPJ 08.923.989/0001-17**  
**Praça Prefeito Antônio Rolim, 01**  
**Cep. 58.930-000 - Fone: (0xx83) 559-1048 – Bom Jesus – PB**  
**www.pmbj.pb.gov.br**  
**E-mail: [prefeitura.bomjesus@uol.com.br](mailto:prefeitura.bomjesus@uol.com.br)**

Lei nº 299/2003  
Em, 07 de Julho de 2003

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de até R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) destinado a implantação de fossas no Distrito de São José, neste Município.**

O Prefeito Municipal de Bom Jesus, faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinado a cobrir despesas com a implantação de fossas no Distrito de São José, em convênio com a FUNASA, neste Município, o qual terá a seguinte classificação:

0233- SETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS MUNICIPAIS  
175110171.042 – CONSTRUÇÃO DE FOSSAS  
400.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL  
4400.00.00 – INVESTIMENTOS  
4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES ..... R\$ 90.000,00

Art. 2º) – Para cobertura do Crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos Incisos I, II e III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº4320/64, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, são revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus – PB, em 07 de Julho de 2003.

Evandro Gonçalves de Brito  
Prefeito Municipal